

ERRATA AO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 017/2020.

OBJETO: Conservação da PA-151 (Lote I), trecho: Entr. PA-263 (Breu Branco) / Ent. PA-150 (Jacundá), sub-trecho: Ent. PA-263 (Breu Branco) / Rod. PA-151 – km 65,50, na Região de integração Lago Tucuruí, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na publicação do Resultado do julgamento das Propostas de Preço, publicado Jornal Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.478, de 02 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

Novamente o Presidente abriu a palavra para que os representantes se manifestassem, sendo que os mesmos declinaram e fizeram a renúncia expressa da Interposição de Recurso e como nada mais houvesse a ser tratado, a sessão foi encerrada e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Leia-se:

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Cópia da errata da ata de julgamento das Propostas de Preço encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 12 de fevereiro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN